



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 05 de dezembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1144/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1080 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.548, de 14 de fevereiro de 2005, que "Institui na Rede Municipal de Ensino Público o conteúdo Educação Antirracista e Antidiscriminatória, consulta a Secretaria Municipal de Educação/Departamento Pedagógico, cumpre-nos informar que consideramos de suma importância a preocupação do Poder Legislativo em relação aos conteúdos que abordam temas como racismo e discriminação em nossas escolas.

Informamos que os conteúdos voltados para o combate ao racismo e à discriminação são trabalhados em sala de aula, e estão presentes nos textos abordados pelos livros didáticos utilizados, além de se fazerem presentes nas práticas docentes.

Comunicamos que os conteúdos propostos são tratados como temas transversais e não como disciplinas.

De modo geral, informamos que as escolas da Rede Municipal trabalham em consonância com as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, que em seu fascículo que trata dos Temas Transversais, aborda conteúdos de Ética como: Respeito mútuo, Justiça, Diálogo e Solidariedade. Além disso, os Parâmetros Curriculares Nacionais trazem orientações voltadas para o princípio da Dignidade da pessoa humana (que implica no respeito aos direitos humanos, repúdio à discriminação de qualquer tipo, respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas, etc.).

Ressaltamos ainda que, no calendário letivo desta Secretaria, a cada ano é designada um período intitulado "Semana da Consciência e Cultura Negra", que no presente ano aconteceu no período de 16 a 22 de novembro.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Portanto compreendemos que os conteúdos propostos pela Lei nº 4548 de 14/02/2005 são atendidos e trabalhados pelas escolas municipais.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto
Câmara Municipal de Assis
NESTA